



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5057 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.743,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.743,76
03 01 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
594	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
602	17.122.4002.8002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	45.743,76
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
619	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	-45.743,76
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
619	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	-15.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

-60.743,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 19 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5057 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL